



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2013

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA S/A A GAZETA.

PROCESSO N° 8.295/10/2012 – EOF

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ n° 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **S A A GAZETA**, CNPJ n° 28.133.619/0001-93, estabelecida na Rua Chafic Murad, 902 – Bairro Monte Belo - CEP 29.053-315, denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO**, portador da Cédula de Identidade n° 623370 - SSP ES e do CPF: 860.214.437-72, tendo em vista o constante e decidido no Processo n° 8.295/10/2012 - EOF, doravante denominado por **PROCESSO**, de acordo com o § 4° do artigo 57 da Lei 8.666/93, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 21/08/2018, por despacho do MMA Juiz Federal Diretor do Foro às fls. 483/484 do **PROCESSO**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de prestação dos serviços, por mais 3 (três) meses, passando a vigor até **26/11/2018**.

1.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a **CONTRATADA** seja comunicada pela **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

2.2. O valor global deste **ADITAMENTO** para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 30.958,56 (Trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 060/2013

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018**, correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-90
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000027, de 11/01/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 24 de agosto de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Neto
CONTRATADA

